

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.068.445.000 (seis bilhões, sessenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de Cr\$ 6.068.445.000 (seis bilhões, sessenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1985.  
FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de dezembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		6.068.445.000
	SUB-TOTAL ....		6.068.445.000
	T O T A L ....		6.068.445.000
		CORRENTES	CAPITAL
	ATIVIDADES		TOTAL
	ATIV. CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA		
	08.43.197.8.327	3.913.743.000	0
	08.43.197.8.327	3.913.743.000	0
	08.44.205.2.368	1.905.864.000	0
	08.44.205.2.368	1.905.864.000	0
	08.44.205.2.369	248.838.000	0
	08.44.205.2.369	248.838.000	0
	TOTAL ....	6.068.445.000	0
		6.068.445.000	0
07.63	CENTRO ESTADUAL EDUC. TECN. PAULA SOUZA		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		5.574.952.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		493.341.000
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP		152.000
	SUB-TOTAL ....		6.068.445.000
	T O T A L ....		6.068.445.000
		CORRENTES	CAPITAL
	ATIVIDADES		TOTAL
	ENSINO TECNICO - SETOR SECUNDARIO		
	08.43.197.8.365	3.913.743.000	0
	08.43.197.8.365	3.913.743.000	0
	FORMACAO EM TECNOLOGIA FATEC-SP		
	08.44.205.2.368	1.905.864.000	0
	08.44.205.2.368	1.905.864.000	0
	FORMACAO EM TECNOLOGIA FATEC-SO		
	08.44.205.2.369	248.838.000	0
	08.44.205.2.369	248.838.000	0
	TOTAL ....	6.068.445.000	0
		6.068.445.000	0

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
07.63	CENTRO ESTADUAL EDUC. TECN. PAULA SOUZA		
	T O T A L	6.068.445.000	
4A.	QUOTA	6.068.445.000	

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 07.63 - CENTRO ESTADUAL EDUC. TECN. PAULA SOUZA

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	S U B P R O G R A M A S	
			08.43.197	08.44.205
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.574.952.000	3.576.250.000	1.998.702.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	493.341.000	337.341.000	156.000.000
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	152.000	152.000	
	T O T A L	6.068.445.000	3.913.743.000	2.154.702.000

**DECRETO N.º 24.499, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse à Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985 e o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.045.025.490 (três bilhões, quarenta e cinco milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 1.093.688.490 (um bilhão, noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985, e

II — Cr\$ 1.951.337.000 (um bilhão, novecentos e cinquenta e um milhões e trezentos e trinta e sete mil cruzeiros), nos termos do artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, mediante a suplementação de Cr\$ 3.045.025.490 (três bilhões, quarenta e cinco milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que

trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de dezembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		1.961.337.000
	SUB-TOTAL ....		1.961.337.000
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		1.083.688.490
	SUB-TOTAL ....		1.083.688.490
	T O T A L ....		3.045.025.490
		CORRENTES	CAPITAL
	ATIVIDADES		TOTAL
	ATIVIDADES DA SUCEN		
	13.75.021.8.094	718.252.000	0
	13.75.021.8.094	718.252.000	0
	ATIVIDADES DA SUCEN		
	13.75.429.8.095	1.243.085.000	1.083.688.490
	13.75.429.8.095	1.243.085.000	1.083.688.490
	TOTAL ....	1.961.337.000	1.083.688.490
		1.961.337.000	1.083.688.490
09.55	SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		1.277.083.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		452.706.000
3.2.5.1	INATIVOS		221.548.000
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		10.000.000
	SUB-TOTAL ....		1.961.337.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.083.688.490
	SUB-TOTAL ....		1.083.688.490
	T O T A L ....		3.045.025.490
		CORRENTES	CAPITAL
	ATIVIDADES		TOTAL
	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA		
	13.75.021.2.098	718.252.000	0
	13.75.021.2.098	718.252.000	0
	CONTR. PORT. VETORES E HOSP. INTERMEDIARIOS		
	13.75.429.2.099	1.243.085.000	1.083.688.490
	13.75.429.2.099	1.243.085.000	1.083.688.490
	TOTAL ....	1.961.337.000	1.083.688.490
		1.961.337.000	1.083.688.490

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.55	SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN		
	T O T A L	3.045.025.490	
4A.	QUOTA	3.045.025.490	

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 09.55 - SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	S U B P R O G R A M A S	
			13.75.021	13.75.429
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.277.083.000	454.216.000	822.867.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	452.706.000	111.059.000	341.647.000
3.2.5.1	INATIVOS	221.548.000	152.977.000	68.571.000
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	10.000.000	10.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.083.688.490		1.083.688.490
	T O T A L	3.045.025.490	718.252.000	2.326.773.490

**DECRETO N.º 24.500, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de dezembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		500.000.000
	SUB-TOTAL ....		500.000.000
	T O T A L ....		500.000.000
		CORRENTES	CAPITAL
	PROJETOS		TOTAL
	SIST. AEROPORTUARIO AREA TERN. DE S. PAULO		
	16.87.523.1.172	500.000.000	0
	16.87.523.1.172	500.000.000	0
	TOTAL ....	500.000.000	0
		500.000.000	0

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
16.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
	T O T A L	500.000.000	
4A.	QUOTA	500.000.000	

**DECRETO N.º 24.501, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985**

*Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Viação Aérea de São Paulo S/A — VASP*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 4.854, de 26 de novembro de 1985,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 7.657.000.000 (sete bilhões e seiscentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), complementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos federais, provenientes do Fundo de Participação dos Estados — FPE, nos termos do inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de dezembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COHERC. OU FINAN		7.657.000.000
	SUB-TOTAL ....		7.657.000.000
	T O T A L ....		7.657.000.000
		CORRENTES	CAPITAL
	PROJETOS		TOTAL
	SUBSCRICAO DE ACOES DA VASP		
	16.87.035.7.176	0	7.657.000.000
	16.87.035.7.176	0	7.657.000.000
	TOTAL ....	0	7.657.000.000
		0	7.657.000.000

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
16.92	VIACAO AEREA DE SAO PAULO S/A-VASP		
	T O T A L	7.657.000.000	
4A.	QUOTA	7.657.000.000	